

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.197.522-7

DATA: 21/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 749/2024

APROVADO EM 03/12/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IZIDORO LUIZ CERÁVOLO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 159/2023, de 23/03/2023.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 159/2023, de 23/03/2023. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 159/2023, de 23/03/2023.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.197.522-7

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 159/2023, de 23/03/2023, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Alterações Propostas

Dados Gerais do Curso

DE:

Carga Horária Total do Curso: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno

PARA:

Carga Horária Total do Curso: 1.200 horas

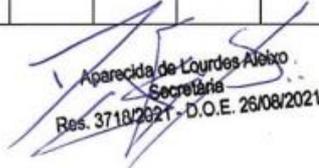
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos turnos: Manhã, tarde e noite

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.197.522-7

Matriz Curricular

DE:

Estabelecimento: CE PROFESSOR IZIDORO LUIZ CERÁVOLO		CÓDIGO: 020				
Município: APUCARANA		CÓDIGO: 140				
Curso: CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		CÓDIGO: 919				
Forma: SUBSEQUENTE		Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2018				
Turno: NOITE		Carga horária: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado.				
		Organização: SEMESTRAL				
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			Horas
			1ºS	2ºS	3ºS	
1	2064	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48			48
2	2065	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32		64
3	2066	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32			32
4	4032	DOENÇAS OCUPACIONAIS		48		48
5	4140	ERGONOMIA			64	64
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
7	849	HIGIENE DO TRABALHO	32	32	32	96
8	4404	INFORMÁTICA	48			48
9	2068	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	48	32	112
10	4226	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			48	48
11	2069	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO			64	64
12	3255	PRIMEIROS SOCORROS	48			48
13	2070	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA		64		64
14	2071	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO			64	64
15	2115	PSICOLOGIA DO TRABALHO	32			32
16	2072	SAÚDE DO TRABALHADOR		48		48
17	4014	SEGURANÇA DO TRABALHO	64	64	64	192
18	2073	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO		64	32	96
TOTAL			400	400	400	1200
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		83h	84h	167


 Aparecida de Lourdes Aleixo
 Secretária
 Res. 3718/2021 - D.O.E. 26/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.197.522-7

PARA:

PARA: MATRIZ CURRICULAR OPERACIONAL – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL							
ITINERÁRIO TÉCNICO E PROFISSIONAL EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SUBSEQUENTE							
NRE: 01 APUCARANA				MUNICÍPIO: 140 APUCARANA			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 20 COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IZIDORO LUIZ CERÁVOLO							
ENDEREÇO: R. Elídio Stábile, 379 - 28 De Janeiro, Apucarana - PR, 86800-130							
TELEFONE: 043-3423-1299							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho – Subsequente. CÓDIGO: 539				TURNO: MANHÃ/TARDE/NOITE		C.H. Total: 1200 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Gradativa			
	COMPONENTE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre	
		T	P	T	P	T	P
CÓDIGO - 539	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	APLICATIVOS INFORMATIZADOS	16	32	0	0	0	0
	DESENHO TÉCNICO APLICADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	4140 - ERGONOMIA	0	0	32	16	0	0
	GERENCIAMENTO DE RISCOS	0	0	16	16	32	32
	GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL	0	0	48	0	0	0
	HIGIENE OCUPACIONAL	32	32	32	32	32	32
	INSTRUMENTAÇÃO	0	0	0	0	16	32
	2068 - LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	0	32	0	32	0
	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	32	32	0	0	0	0
	PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	32	32
	PROJETO INTEGRADOR	0	0	0	32	0	32
	RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	4014 - SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32	32	32	32	32
	SEGURANÇA NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS	0	0	32	16	0	0
	SUPORTE EMERGENCIAL À VIDA	16	16	0	0	0	0
	TÉCNICAS DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	16	16	16	16
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL		400		400		400	

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB n. 9394/96.


Diego Favaro Soares
Diretor
RES. 3786/2021 - D.O.E 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.197.522-7

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Apucarana, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária expirou em 30/10/2024, com o processo em trâmite e o Certificado de Conformidade está vigente até 27/03/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Professor Izidoro Luiz Cerávolo - EFMP	Apucarana/ Apucarana	N.º 1219/18, de 21/03/18, de 15/02/18 a 15/02/28	N.º 2026/23, de 10/04/23, Prazo: 26/04/23 a 26/10/24	Desde 26/04/23 e por mais cinco anos, contados a partir de 27/10/24 a 26/10/29.

b) à alteração do Perfil Profissional de conclusão do curso, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.197.522-7

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP